INFORME DIGITAL



ACT 2020-2022: Comissões chegam a acordo em mediação no TST

Comunicação Interna em 08/12 às 20:01 Categoria: COMUNICADO

Remetente: Comissão de Negociação

Quem deve receber este aviso: TODOS OS EMPREGADOS DO BANCO

ACT 2020-2022: Comissões chegam a acordo em mediação no

Nesta terça-feira, 8, a Diretoria e a Comissão de Negociação das Empresas do Sistema BNDES concordaram com os termos propostos pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022 (ACT), no processo de mediação com a Comissão dos Empregados.

A Comissão das Empresas destaca, entre os avanços alcançados, o que considera serem as três principais evoluções resultantes do processo de mediação:

- 1. Aumento para 4 (quatro) no número de empregados cedidos para representação sindical, incluindo a previsão de cessão para representantes sindicais de base, cuja atuação e prerrogativa estão descritas no anexo deste informe;
- Ampliação do prazo, para junho de 2021, para encerramento do desconto em folha das mensalidades associativas, a fim de que as associações tenham mais tempo para adaptar seus processos de cobrança;
- Aprimoramento na redação da cláusula que estabelece as condições para demissão por iniciativa do empregador (antiga cláusula 13), na qual passa a constar, explicitamente, que "não será considerado insubordinação o ato praticado pelo empregado em observância das atribuições, responsabilidades e competências inerentes ao cargo ou função por ele exercido", bem como que "a decisão que determinar a despedida do empregado por motivo de insuficiência de desempenho deverá ocorrer com base em histórico de avaliações formais em sistema de avaliação de desempenho, conforme disciplinado nos regulamentos internos, atuais

ou futuros, das empresas do Sistema BNDES, os quais serão sempre orientados pelo princípio da razoabilidade e pelo respeito à capacitação dos empregados";

Os termos do acordo, que segue anexo na íntegra, serão submetidos aos empregados em Assembleia Geral a ser convocada pelas entidades sindicais representativas, para que todos possam avaliar e decidir sobre o tema. Caso aprovado, o acordo incorporará o ACT aprovado em assembleia dos empregados no dia 15/09/20, com a vigência de seus termos retroagindo a 1º de setembro de 2020.

A Comissão das Empresas reforça, por fim, a importância da boa-fé negocial, do diálogo e do respeito entre as partes, observados em todo o processo de negociação. Tais fatores permitiram que as conversas evoluíssem de forma satisfatória, com o objetivo de se alcançar um acordo negociado, em linha com os anseios do corpo funcional.

Com essa etapa concluída, comunicamos o fim dos trabalhos e o desfazimento desta Comissão.



ACT 2020-2020 - Versão com proposta TST - Aceita pelas partes - 08-12-2020 (1).pdf

Comissão de Negociação das Empresas do Sistema BNDES

Hide details for Acompanhamento: Acompanhamento:

Criado por Comunicação Interna em 08/12/2020 20:01:26 Enviado por Comunicação Interna em 08/12/2020 20:16:07